



EDITAL Nº 217/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº. 153/2017 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Oitava Chamada, relacionados no ANEXO I deste Edital, para o **Segundo Período Letivo de 2018**, do Concurso Vestibular 2018 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem à Secretaria Geral de Cursos do *Campus* de Vitória da Conquista, nos dias **17 e 18 de dezembro do ano de 2018**, das 8h30 min. às 11h30 min. e 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos, aprovados no segmento “Ampla concorrência (não optantes por cota)”, deverão apresentar, no período do artigo anterior, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da **MATRÍCULA** (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da **MATRÍCULA** (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º – O Requerimento de Matrícula e o Formulário de Declaração de Não Acumulação (Anexos II e III deste Edital) estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47 , para a devida impressão pelo convocado, tornando-se parte integrante deste.

§ 2º - As informações prestadas no Requerimento de Matrícula e no Formulário serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 3º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

§ 4º - O ato da **MATRÍCULA** gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Art. 3º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 4º - No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2018, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

Art. 5º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º- Para atendimento ao disposto no *caput*, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da **MATRÍCULA**.

Art. 6º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 7º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 9º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 10 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista, 14 de dezembro de 2018.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

ANEXO I DO EDITAL Nº 217/2018

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
MATRÍCULA DEFINITIVA**

(Código 703) – CINEMA E AUDIOVISUAL

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1335266313 - ALBERTO SILVA MEIRA

1319890571 - CARLOS MIRANDA PORTO PEREIRA

2011685109 - GUSTAVO FERRAZ NOGUEIRA

1447468830 - LUCAS AMORIM SILVA

63473541x- - MURILO DA SILVA ARAUJO

1399711733 - RAVI NERY ARAUJO

1562735357 - SAMUEL SALLES FIGUEIRA BARROSO

**ANEXO II DO EDITAL Nº 217/ 2018****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB****Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos****REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome do aluno:				
Nome social do aluno:				
Nome do Pai:				
Nome da mãe:				
Nº do CPF do aluno	Nº RG (Identidade)	Expedição do RG	Tipo do RG	Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade
Estado	País/ Nacionalidade			
Endereço de e-mail:				
Escolaridade	Profissão	Nº Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Órgão emissor do Doc. Militar	Nº do Título de Eleitor	Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? () Não		() Sim Tipo:		
É destro? () Sim () Não		Qual o seu tipo sanguíneo?		
ENDEREÇO DE MORADIA				
CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)		Complemento
Nº	Bairro	Estado	Cidade	
Curso requerido/aprovado:				
Turno:		PL de ingresso/ Data	Forma de ingresso	
DDD/Telefone				
Optou por cota? () Não () Sim; Tipo: () étnico-racial () social () quilombola () indígena () pessoa com deficiência				
CURSO DE ORIGEM				
Nome			Tipo	Ano de conclusão
Escola				
Escolaridade/ Cidade/ Estado				

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____ / _____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONSEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pelas Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008, Nº 52/2016, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente/convocado

ANEXO III DO EDITAL N° 217/ 2018

DECLARAÇÃO
Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____, _____
Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de
uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível
de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à
assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____